



CERTIFICO que na data 03/10/16
foi publicado no Placar Oficial nº 20741672
deste Município o (a) 2º Termo Aditivo
de nº 29/09/16
[Assinatura]
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 258/2014

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, nº 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa A Empresa G1 Telecom Provedor de Internet Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.617.442/0001-93, estabelecida na Rua Prof. Percival Rebelo, nº 274 - Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário Sr. Lindelson Ribeiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº.3276279-3500756-SSP/GO e inscrito no CPF nº. 838.073.651-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2014, assinado entre as partes em **29/09/15**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, pelo presente Termo Aditivo, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de links e interligação via fibra ótica das secretarias e órgãos da Administração Municipal (Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação e de Administração), referente ao Pregão nº 043/2014, firmado pelas partes em 30 de setembro de 2014.

1.2 O **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2014, tem sua **vigência** a partir do dia **02 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**.

1.3 O presente Termo Aditivo poderá, no interesse da Administração Pública, prorrogado, através de novo termo aditivo, segundo o que faculta o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

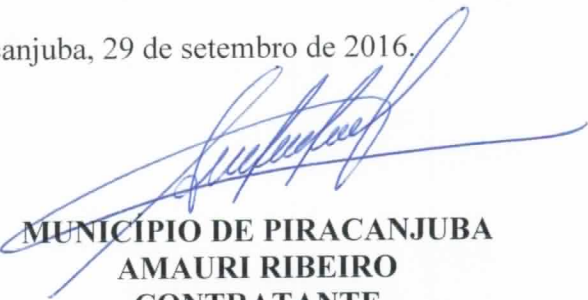


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

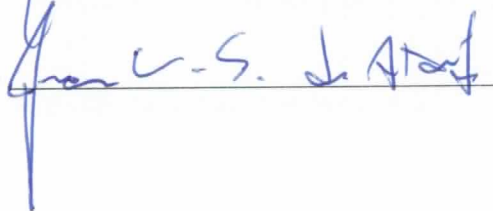
Piracanjuba, 29 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
AMAURI RIBEIRO
CONTRATANTE


GP TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
Lindelson Ribeiro de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

01  CPF: 394.625.791-72

02  CPF: 040518371-22